



-----ATA Nº 07 /2024-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024-----

-----Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e o Senhor Vereador José Manuel Coutinho Lopes.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência da senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 15-01-2024, 22-01-2024, 29-01-2024 e 30-01-2024;-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica:-----

-----Ata de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do senhor Presidente, do Senhor Vereador António Maximiano e Senhor Vereador Coutinho Lopes, por não terem estado presentes na referida reunião.-----

-----Ata de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Coutinho Lopes, por não ter estado presente na reunião.-----

-----Ata de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e



quatro.-----
-----Ata aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Coutinho Lopes, por não ter estado na referida reunião.-----

-----Ata de trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----
-----Ata aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do senhor Vereador Coutinho Lopes, por não ter estado presente na referida reunião.-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO "MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o previsto no n.º 8.3.1.4, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e do constante na Lei n.º 82/2023, de 29/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2024), o qual prevê no seu artigo 77.º que: "*Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental*". -----

-----Proponho ao executivo que aprove o "Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental", de acordo com informação dos serviços que se anexa, para posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 3 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2023, BEM COMO OUTRAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o previsto no n.º 8.3.1.4, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como o constante do regime excepcional aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29.12 (Lei do Orçamento do Estado para 2024), o qual prevê no seu artigo 77.º que: *"Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental"*. -----

-----Proponho ao executivo que aprecie a alteração orçamental modificativa para inclusão do saldo de gerência do ano de 2023, bem como outras modificações orçamentais de acordo com informação dos serviços que se anexa, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Esta proposta ficará condicionada à aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental pela Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

PONTO 4 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS DECLARAÇÕES SOBRE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E



PAGAMENTOS EM ATRASO, POR REFERÊNCIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que os n.ºs 1 e 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, dispõe o seguinte: -----

-----"1 - Os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano: -----

-----a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais; -----

-----b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior. -----

-----2 - As declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, respetivamente: -----

-----a) Ao membro do Governo responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades pertencentes ao subsetor da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Serviço Nacional de Saúde; -----

-----b) Ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional; -

-----c) À assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local." -----

-----Assim, remete-se para conhecimento do Executivo Municipal e, posterior envio à Assembleia Municipal para seu conhecimento, as declarações de compromissos plurianuais, de pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso, registados na base de dados em 31.12.2023, que foram emitidos pela Unidade de Gestão Financeira, conforme documentos anexos. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CRITÉRIO PARA EFEITOS DE RESPONSABILIDADE INDIRETA, EM RESPEITO PELO ARTIGO 54º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO COM CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA AQUISIÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTARÉM PELA CIMLT E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: -----

-----Considerando: -----

-----A comunicação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo relativa à aquisição do terminal rodoviário de Santarém pela referida Comunidade Intermunicipal, com contratação de empréstimo bancário e confirmação do critério para efeitos de responsabilidade indireta, em respeito pelo artigo 54.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

-----Que por deliberação do Conselho Intermunicipal de 25/01/2024, deliberou-se por unanimidade sujeitar à apreciação da Assembleia Intermunicipal a abertura de empréstimo bancário tendente à aquisição do terminal rodoviário de Santarém, sendo definido o critério para efeitos de responsabilidade indireta dos Municípios integrantes. -----

-----Assim, atenta a mencionada comunicação proponho, nos termos da alínea ccc), do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo aprovar e sujeitar à apreciação da Assembleia Municipal o critério para efeitos de responsabilidade indireta previsto na mencionada comunicação, em respeito pelo artigo 54.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, assim como a Assembleia delibere em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO "REGULAMENTO DE TAXAS DO



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pelo
Senhor Presidente: -----

-----Considerando que constituem receitas dos Municípios, entre
outras, "O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da
concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município,
...", conforme dispõe alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei da
Finanças Locais, aprovada pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, na
sua atual redação. -----

-----O Município tem em vigor o Regulamento de Taxas do
Município de Almeirim, o qual foi publicado no Diário da
República, 2.ª série, em 2 de junho de 2014; -----

-----Com as recentes alterações legislativas, nomeadamente a
nível do urbanismo, torna-se necessário efetuar algumas
atualizações ao mesmo Regulamento; -----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de
Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º
4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere: ----

-----Dar início ao procedimento de alteração ao "Regulamento de
Taxas do Município de Almeirim"; -----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de
contributos no presente procedimento, se processe por
requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando
devidamente o requerente e o procedimento; -----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do
município, pelo período de 10 dias úteis; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do
artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com
posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO
DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA
"FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS
ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO
CONCELHO DE ALMEIRIM-2024", BEM COMO, APROVAR**



RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAR A DESPESA, DESIGNAR O JÚRI, PROCEDER À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JÚRI E NOMEAR O GESTOR DE CONTRATO;

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Conjugando o n° 1 do art° 36°, o art° 38°, o n° 2 do art° 40° todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, na versão atual, com a alínea b) do n° 1 do art° 18° do D.L. n° 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do n° 1 do art° 35° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, nos termos do n°3 do artigo 35° do citado regime, seja ratificado o meu Despacho 5/2024, de 09.02.2024, pelo qual:

-----Foi aprovada a decisão de contratar o "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2024" através do lançamento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do n° 1, do artigo 20° do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36° e 38° do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão. A necessidade de aquisição de massas asfálticas assenta no facto do Município dispor de equipamento e pessoal especializado para a sua aplicação, o que reduz os custos finais de obra. -----

-----Foi autorizada a despesa de € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo; -----

-----O valor base foi estimado tomando como base informação dos serviços técnicos municipais; -----

-----Aprovou o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2024". -----

-----Ao abrigo do artigo 67° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovou como membros do "Júri do Procedimento", os



seguintes elementos: -----

-----Efetivos: -----

-----Presidente - Engº Filipe Honório Torres -----

-----Vogal - Drª Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal - Arq. António Forte-----

-----Suplentes: -----

-----Drª Tatiana Fidalgo-----

-----Dr António Joaquim Veríssimo Pisco. -----

-----Conjugando ainda a alínea a) do nº 5 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovou a delegação no Júri do Procedimento, da competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada; -----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, "1 - *O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.*" Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designou o funcionário do quadro de pessoal do Município - Engº Filipe Torres, para gestor de contrato. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do mês de fevereiro de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidade Intercategorias, de trabalhadora em exercício de funções no



Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim. -----

-----Considerando que: -----

-----A trabalhadora Maria Luísa Lobeiro Penela que exercia as funções de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no Agrupamento de Escolas Salgueiro Maia - Fazendas de Almeirim, na Divisão de Sócio Cultural e Educativa, na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação, iniciou a sua aposentação a 1 de fevereiro de 2024; -----

-----Existe a necessidade de suprir a lacuna deixada pela aposentação daquela trabalhadora nas funções de coordenação técnica do serviço; -----

-----nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; --

-----A Assistente Técnica Cristina Manuela Coutinho Gonçalves de Oliveira, exerce funções inerentes à sua categoria de Assistente Técnico no Serviço de Educação, na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação; -----

-----Face ao exposto e dada a sua experiência profissional, é da maior relevância que a trabalhadora, realize mobilidade intercategorias e que passe a exercer funções da categoria Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no Serviço de Educação, na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação, sendo detentora do grau Licenciatura na área da Educação com Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, podendo desempenhar as referidas funções similares às de educadora de infância; -----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 30/10/2023 e por despacho enviado por email datado de 01-02-2024, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados; -----

-----Por ofício datado de 05/02/2024, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, remeteu e solicitou à Diretora do Agrupamento de



Escolas de Fazendas de Almeirim, a necessidade de a mesma emitir parecer prévio à realização desta mobilidade intercategorias; --
-----A Diretora do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável em 05/02/2024 através do ofício com a Ref.ª 000019, quanto à realização da mobilidade intercategorias referida; -----
-----A trabalhadora está integrada na Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação, na carreira e categoria de Assistente Técnica, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da referida mobilidade por declaração datada de 05/02/2024; -----
-----O cabimento da verba necessária está previsto em orçamento municipal para o ano de 2024; -----
-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade intercategorias e de serviço, ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----
-----**Proponho que,** -----
-----A Câmara Municipal aprove e autorize; -----
-----a) a realização de mobilidade intercategorias e de serviço, da trabalhadora **Cristina Manuela Coutinho Gonçalves de Oliveira**, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa, do Município de Almeirim, no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções na carreira e categoria Técnico Superior, no Serviço da Creche Municipal, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; --
-----b) Que a referida mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação; -----



-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. --
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU, NA ÁREA DE DIREITO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º n.º 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----**PONTO ÚNICO** - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 4.º grau, na área de Direito. -----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão de Administração Interna e Finanças, uma Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Apoio Jurídico, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 4.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade; -----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 18/09/2023, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 04/07/2023, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, revogando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim em vigor, bem como se aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, na área de Direito; -----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Apoio Jurídico, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, n.º 197, de 11/10/2023, pelo Aviso n.º 19526/2023; -----



-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos. -----

-----**PROPÕE-SE:** -----

-----a) **Relativamente ao Ponto Único** da Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 4.º Grau, na área de Direito, o qual terá a seguinte composição: -----

-----**JÚRI DO PROCEDIMENTO:** -----

-----**PRESIDENTE:** -----

-----Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Chamusca; -----

-----**1º VOGAL:** -----

-----Cláudia Patrícia Monteiro Afonso, Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Administração Geral e Atendimento da Câmara Municipal de Almeirim; -----

-----**2º VOGAL:** -----

-----Maria do Rosário Sampaio de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Almeirim. -----

-----**Proponho ao executivo municipal** que delibere e autorize a designação do júri do procedimento concursal e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, para posterior recrutamento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Apoio Jurídico, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º n.º 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela



4

Assembleia Municipal quanto ao procedimento concursal para este novo posto/cargo de trabalho. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ATLETISMO; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Atletismo, para apoio nas atividades, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - GRUPO FOLIA; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que o Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim - Secção de cultura Grupo Folia), tem desenvolvido diversas iniciativas de caráter cultural, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim



conjugado com na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), à ao Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim - Secção de cultura Grupo Folia, destinado a participar as despesas com a realização do Carnaval, conforme pedido em anexo. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que: -----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutista, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. ----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento 1186 de Fazendas de Almeirim, ora em anexo, para apoio na substituição das cadeiras da sala de reuniões do agrupamento, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 759,53€ (setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos) ao referido Agrupamento, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3,



do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À MOVALMEIRIM; - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que a MovAlmeirim - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, tem desenvolvido diversas iniciativas de promoção do comércio local, dos produtos locais e regionais, aliando essas iniciativas a atividades culturais, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do n.º2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 799,50€ (setecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), à MovAlmeirim - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, destinado a participar as despesas com a certificação do Melão de Almeirim, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VERBA PARA APOIO A FAMÍLIAS MAIS VULNERÁVEIS; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Considerando que: -----

-----O Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, têm vindo a proceder a uma concertação e diálogo contínuos com vista à implementação e operacionalização de compromissos no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais). -----

-----O princípio da transferência de competências, baseia-se na



efetivação de um serviço público de proximidade a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, tendo em vista a prossecução de uma política pública de redução da intensidade das desigualdades sociais e de redução dos níveis de pobreza, fortalecendo assim o papel das autarquias e possibilitando uma maior adequação dos serviços aos munícipes. -----

-----A Autarquia assumiu a transferência de competências, na área da Ação Social, no dia 1 setembro de 2022. -----

-----O Município de Almeirim possui desde 2014, um Regulamento "Programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade", publicado em D.R., 2ª série, n.º 144 de 29/07/2014, através do qual se permite enquadrar apoios económicos de carácter eventual a famílias que reúnam as condições previamente definidas. -----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da verba para apoio a famílias mais vulneráveis no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 15 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Considerando: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para subscrição de Protocolos de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento dos alunos Tiago Manuel Guerrinha Carreira, Bernardo Martins Botas Moreira e Francisco Fernandes Borrego; -----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos



financeiros para o Município. -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e atento o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração dos Protocolos a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Almeirim, de acordo com os documentos que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE REDUZIDA, NA RUA DE TIMOR, EM ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Considerando: -----

-----A solicitação para colocação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida na Rua de Timor, em Almeirim; -----

-----Tendo em conta que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, e que dispõe a alínea b), do artigo 30.º, do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim que "*[s]empre que se justifique, devem ser criados lugares de estacionamento reservado, destinados a (...) b) Acesso de pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida a edifícios de utilização pública ou acesso à sua residência ou local de trabalho, desde que devidamente autorizado.*" -----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove: um lugar de estacionamento na Rua de Timor n.º 84 C D, em Almeirim, nos



termos indicados na Informação anexa, bem como da respetiva sinalização do mesmo; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 17 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----

-----Às dezanove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior